MUNICÍPIODE ALAGOINHA - PARAÍBA
PREFEITURA MUNCIPAL
GABINETE DA PREFEITA

LEI nº 693/2023 de 27 de fevereiro de 2023

AUTORIA:
EXECUTIVO MUNICIPAL

DISPÔE SOBRE O REAJUSTE DA REMUNERAÇÃO BÁSICA DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALAGOINHA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Constituição Federal, pelas Leis Municipais n°s 280/10 e alterações posteriores; 331/2012 e 593/2020;682/2022; Lei Federal n° 11.738/2008 e Portaria Interministerial-MEC/ME n° 03; 10 E 11/2021, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1° - Fica concedido reajuste de 15,00% (quinze vírgula zero) por cento, no vencimento básica dos profissionais do magistério municipal, para o ano letivo de 2023, incidindo sobre os valores constantes do Anexo I, da Lei Municipal 682/2022, que instituiu o segundo reajuste do Magistério para o ano letivo de 2022, conforme que continua sendo peça integrante desta Lei.

Art. 2° - Será acrescido o percentual de 15,00% (quinze vírgula zero, zero) por cento, sob o valor da remuneração básica dos profissionais da educação, exercentes da função de Monitor(a) de Creche efetivo, que tenham ou concluam curso de graduação na área pedagógica, a título de incentivo para a carreira(Lei n° 686/2022).

Maria Rodrigues de Almeida
Prefeita Municipal

Art. 3° - As vantagens previstas nesta Lei são extensivas aos inativos e pensionistas cujos benefícios foram concedidos em regime de paridade com os servidores da ativa, na forma da Lei.

Parágrafo Único - O valor máximo dos salários percebidos pelos servidores que trata o caput acima, incluindo as vantagens de caráter transitório, não poderá ultrapassar o valor dos salários constantes no anexo I, da presente lei.

Art. 5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros e legais retroativos a 1° de janeiro de 2023, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita do Município de Alagoinha, Estado da Paraíba, em 27 de fevereiro de 2023.

Maria Rodrigues de Almeida
Prefeita Municipal

Rua Maria da Glória Aquino de Oliveira, 39 – CENTRO – ALAGOINHA – PB.. CEP. 58.390-000 – E-mail: alagoinhaprefeiturapb@yahoo.com